

MEDICINA HIGIENE E SEGURANCA NO TRABALHO



TALITA DA SILVA BATISTA
FERREIRA

POLO – UNIFRAN CODIGO - 1128046
RECURSOS HUMANOS

HISTORICO

Hotel Aldeia hoje vem se destacando no ramo hoteleiro da cidade de Franca interior paulista, seu publico alvo são viajantes que vão à cidade a negócios, já que a cidade possui um grande polo industrial. Possui 34 suítes e capacidade para 85 pessoas, oferece o serviço de café da manha, estacionamento, wifi e lavanderia, este ultima seria nosso objeto de estudo, tendo em perspectiva a segurança e saúde neste ambiente de trabalho.

CAUSA PREVENCAO E ESTATISTICA

Para analisarmos o ambiente de trabalho da lavanderia do hotel Aldeia em primeira instância, precisamos esclarecer o que é acidente de trabalho e quais são suas causas principais.

Acidente de trabalho pode ser definido como sendo o que ocorre no exercício do trabalho, a serviço da empresa, provocando lesões corporais, psicologia, afastando o trabalhador de sua função, por período temporário ou definitivo (morte). Podemos englobar nesta definição, as doenças profissionais e doenças do trabalho.

O principal motivo das ocorrências de acidentes e muitas das vezes e falta de educação no âmbito profissional, e falta de órgão dentro das empresas para executarem o trabalho preventivo e conscientizarem os trabalhadores do uso adequado e obrigatório de EPIs.

Existem dois tipos de causas para definirmos acidente de trabalho, os imediatos que denominamos de *agentes*, que pode ser definido, como aquele que tem causa direta com a lesão, como exemplo, um chão desnivelado ou cheios de buracos, onde um trabalhador tropeça e por consequência tem sua perna fraturada, o agente em questão seria o *chão*. E os não imediatos, que são:

1. Agentes físicos – que são as muitas maneiras de energia a que os trabalhadores possam estar expostos, como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom. Ex.: uma exposição prolongado de ruídos que futuramente podem ocasionar problemas auriculares.

2. Agentes químicos – que são as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo através das vias respiratórias, por ingestão, contato com a pele, como, poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, substancias toxicas. Ex.: uma exposição prolongada de um trabalhador em um lava carros, onde se utiliza produtos químicos diariamente, podendo ocasionar futuramente problemas respiratórios ou edemas na pele.

3. Agentes biológicos – que são bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, etc. Ex.: uma enfermeira que fica exposta a vírus em uma ala de isolamento de um determinado hospital, podendo contrair pra si o mesmo vírus futuramente.

4. Agentes ergonômicos – que podem ser psicológicos como a monotonia do trabalho; o isolamento do trabalhador; ou fisiológicos, como a postura incorreta ou uma posição forçada para a atividade ou ainda a necessidade de excessiva concentração para a realização de uma tarefa. Ex.: um trabalhador que opera uma maquina (em pé) inadequado ao seu tamanho (maquina pequena) podendo gerar futuramente problemas em sua coluna vertebral.

OBS: os exemplos acima estão sendo citados em empresa que não observam normas e politicas de prevençao à saúde e acidentes de trabalho.

Nota 1: o nome do estabelecimento foi mudado, pois, segundo mensagem enviada ao tutor, o hotel em questão estava com medo de ser prejudicado, por não observar e praticar as normas regulamentadoras.

A prevenção de acidente esta intimamente relacionada com a administração e com profissionais da área de segurança no trabalho, e seu principal objetivo e prever os acidentes antes que os mesmos aconteçam. Para conseguir um resultado satisfatório e preciso uma inspeção periódica de todas as áreas, e atenção redobrada para as áreas de risco, com intervenção imediata para eliminação dessas possíveis causas.

Os acidentes trabalhistas possuem comoções negativas, tanto, para a empresa e o trabalhador, como para sua família e toda a sociedade. Pesquisas apontam como são grandes os prejuízos com os acidentes de trabalho. Abaixo uma matéria na integra sobre os custos com acidentes de trabalho divulgada no site do Estadão, na sessão de indústrias das noticias divulgadas no jornal da tarde. Em 12 de janeiro de 2012 por:

“MARCELO REHDER

O custo dos acidentes e doenças do trabalho para o Brasil chega a R\$ 71 bilhões por ano, o equivalente a quase 9% da folha salarial do País, da ordem de R\$ 800 bilhões. O cálculo é do sociólogo José Pastore, professor de relações do trabalho da Universidade de São Paulo (USP). “Trata-se de uma cifra colossal que se refere a muito sofrimento e perda de vidas humanas.”

Para chegar a esse número, Pastore somou os custos para as empresas, para a Previdência Social e para a sociedade. Para as empresas, segundo ele, dividem-se basicamente em custos segurados e não segurados, num total de R\$ 41 bilhões.

O primeiro envolve o valor gasto para se fazer seguro de acidentes de trabalho e o segundo são aqueles que decorrem do próprio acidente, que causam muitos estragos na “vida” da empresa e que não estão segurados.

Os gastos da Previdência Social com o pagamento de benefícios acidentários e aposentadorias especiais são calculados em cerca de R\$ 14 bilhões.

Mas os custos não param por aí. Os acidentes e doenças do trabalho causam ainda vários tipos de custos e danos aos trabalhadores e às respectivas famílias, e que são estimados em R\$ 16 bilhões.

“O custo total está subestimado porque se refere apenas ao setor formal do mercado de trabalho”, afirma Pastore. Ele argumenta que, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que é universal, o Brasil atende um grande número de pessoas que se acidentam e adoecem no mercado informal, cujas despesas correm por conta do Ministério da Saúde, e não da Previdência Social.

Pedido

Uma pesquisa feita anualmente pela Marsh, corretora de seguros e que faz gerenciamento de risco, mostra que o número de dias perdidos por causa de acidentes de trabalho cresceu 23% em 2010.

Entre as 62 empresas industriais e comerciais pesquisadas, esse número subiu de 31,8 mil, em 2009, para 32,9 mil, em 2010. Como consequência, a média de dias perdidos por ocorrência também se elevou, de 14,41 para 17,68. O resultado de 2010 foi o pior desde 2005.

A pesquisa traz outro indicador preocupante. O índice de severidade dos acidentes aumentou de 16,97 para 21,78. Isso significa que foram ocorrências mais graves, pois a severidade está ligada diretamente ao período de afastamento. Em 2010, cada trabalhador acidentado ficou 17 dias afastado, ante uma média de 14 dias no ano anterior.

Os acidentes tiveram também impacto maior no caixa das empresas. O custo por acidente cresceu 42%, de R\$ 4 mil para R\$ 5,7 mil. As causas das ocorrências foram as mais diversas,

Nota 1: o nome do estabelecimento foi mudado, pois, segundo mensagem enviada ao tutor, o hotel em questão estava com medo de ser prejudicado, por não observar e praticar as normas regulamentadoras.

envolvendo desde riscos ergonômicos, acidentes de trajeto, travamento de máquinas e equipamentos, até quedas, entre outros.”

Medidas simples podem ser tomadas para a prevenção de acidentes como:

1. Sinalizar toda a empresa
2. Empregados novos, usar capacete de cor diferente.
3. Uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) atuante
4. Campanhas de prevenção de acidentes
5. A empresa possuir o *kit* de primeiros socorros
6. Realização anual da Semana Interna de Acidentes no Trabalho (SIPAT)
7. Treinamento da brigada de incêndio
8. Revisar extintores
9. Chaves de segurança
10. Treinamentos para prevenir acidentes
11. Apoio da direção e das chefias.
12. Apoio dos gestores para divulgação e implementação das normas de segurança.

NORMAS REGULAMENTADORAS

Conforme a Norma Regulamentadora (NR) 1 dispõe que, as observações e regras contidas nas NRs tem que serem cumpridas por todas as empresas que possuem empregados registrados pela Consolidação da Lei do Trabalho (CLT). Abrangendo empresas privadas e públicas, órgãos públicos da administração direta e indireta e órgãos dos poderes Judiciário e Legislativo.

Conforme a NR5, anexo IV, o grau em que os funcionários estão sendo expostos e de agentes físicos, químicos e biológicos de proporção pequena (Quando os agentes existem no ambiente, mas de concentração ou intensidade tal que a capacidade de agressão às pessoas possa ser considerada desprezível), pois estão expostos há produtos devidamente industrializados, de uso corriqueiramente doméstico, e uma única vez na semana.

De acordo com a NR6, a empresa deve fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem custo nenhum aos seus colaboradores, e os mesmos tem que possuírem a Certificação de Aprovação (CA), onde, seu fabricante deve ser devidamente cadastrado no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Quando usado corretamente diminui significativamente as lesões laborais, para o estudo de caso em análise, deveriam ter utilizados os seguintes EPIs: protetor auditivo (ruídos das máquinas), vestimentas (contato com produtos químicos), luvas (contato com produtos químicos), calçados especiais (chão escorregadio, contato com umidade) e óculos (respingo de produtos químicos), porém, a organização em questão, não faz menção de nenhum EPI citado, embora de forma curiosa nunca houve nenhum acidente de trabalho.

As especificações contidas na NR7, para elaboração de medidas de prevenção a acidentes, dos trabalhadores expostos a produtos de agentes químicos, físicos e biológicos,

Nota 1: o nome do estabelecimento foi mudado, pois, segundo mensagem enviada ao tutor, o hotel em questão estava com medo de ser prejudicado, por não observar e praticar as normas regulamentadoras.

segundo a PPRA (Programa de Prevenção a Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), são observadas porem de uma forma inconscientes as NRs, pois, as colaboradoras em questão, determinam as tarefas que serão realizadas em si de acordo com a facilidade que cada uma tem em desempenhar a função, todas fazem todos os trabalhos, em forma de giro, conforma a disponibilidade de tempo e estado físico e mental. Os empregadores sempre estão pedindo para que elas trabalhem com cuidado, e instruem aos riscos de cada operação, se preocupam também com a saúde de todas.

Os conceitos da NR17 estão baseados na ergonomia, ou seja, visa estabelecer parâmetros entre as funções executadas com conforto e segurança, buscando sempre a eficiência através destes conceitos, e segundo o *Conceito da Ergonomics Research Society* “A ergonomia é o estudo do relacionamento entre o homem e o seu trabalho, equipamento e ambiente, e particularmente a aplicação dos conhecimentos de anatomia, fisiologia e psicologia na solução surgida neste relacionamento.”. Podemos citar a: *Ergonomia Física*, que se refere exclusivamente ao corpo humano, um exemplo seria movimentos repetitivos, porem, nesta organização isso não condiz com a realidade, pois, como foi dito anteriormente, as funcionarias revessam entre si sobre todas as tarefas executadas.

CONSIDERACOES FINAIS

As Normas Regulamentadoras deve ser observadas, pois, a empresa necessita de mudanças, para continuar com baixo índice de acidentes, medidas devem ser tomadas, como: sinalização dos ambientes de trabalho, utilização dos EPIs, pessoas e ou órgãos capacitadas para incentivar a prevenção de acidentes de trabalho, como: CIPA, SESMT, PCMSO e PPRA.

Com base nas análises, podemos concluir, que o setor de lavanderias e propicio para acidentes de trabalho, devido aos riscos frequentes que os trabalhadores estão expostos, como: chão sempre úmido, máquinas com temperaturas elevadas, produtos químicos entre outros. Embora o hotel Aldeia, possuir índice zero de acidentes de trabalho, suas formas de prevenção são baseadas no empirismo, e na vasta experiência de suas colaboradoras, que buscam sempre trabalhar num ambiente sem tensões psicológicas, ameno e agradável. Mais uma vez verificamos que a ergonomia no ambiente de trabalho, faz toda a diferença, pois onde existem pessoas satisfeitas, conscientes, e que trabalho de acordo com suas condições físicas e psíquicas há menos acidentes de trabalho, mesmo com tamanha periculosidade de uma lavanderia.

REFERENCIAS

AYRES, D. de O.; CORREA, J. A. P. *Manual de prevenção de acidentes de trabalho*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

GREGOURUTTI, I. A.C. Apostila sobre Primeiros Socorros. [s.d.]

MARTINS, S. Pinto. *Consolidação das leis do trabalho*. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

SEGURANÇA e medicina do trabalho. 69. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

SEGURANÇA e medicina do trabalho. 9. ed. São Paulo: Saraiva 2012.

http:// www.estadao.com.br acesso em 16 de outubro de 2012 as 20h38min

Nota 1: o nome do estabelecimento foi mudado, pois, segundo mensagem enviada ao tutor, o hotel em questão estava com medo de ser prejudicado, por não observar e praticar as normas regulamentadoras.

http:// www.mte.gov.br acesso em 16 de outubro de 2012 as 23h20min

Nota 1: o nome do estabelecimento foi mudado, pois, segundo mensagem enviada ao tutor, o hotel em questão estava com medo de ser prejudicado, por não observar e praticar as normas regulamentadoras.